



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 6.189, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de dezembro de 2014 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ourinhos – Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 376.605.000,00 (Trezentos e setenta e seis milhões e seiscentos e cinco mil reais), nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA
I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A Receita estimada para o exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 305.200.000,00 (Trezentos e cinco milhões e duzentos mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:

Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1.1	Receita Tributária	52.170.000,00	17,09%
1.2	Receita de Contribuições	2.910.000,00	0,95%
1.3	Receita Patrimonial	1.500.000,00	0,49%
1.6	Receita de Serviços	942.000,00	0,31%
1.7	Transferências Correntes	195.601.000,00	64,10%
1.9	Outras Receitas Correntes	11.851.900,00	3,88%
	Total Receita Corrente Líquida	264.974.900,00	86,82%
7.9	Outras Restituições – Intra-Orçamentárias	1.660.000,00	0,54%
2	RECEITA DE CAPITAL		
2.1	Operações de Crédito	12.958.000,00	4,25%
2.2	Alienação de Bens	350.000,00	0,12%
2.4	Transferências de Capital	25.007.100,00	8,19%
2.5	Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,08%
	Total Receita de Capital	38.565.100,00	12,64%
TOTAL DA RECEITA		305.200.000,00	100,00%

II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Despesa estimada para o exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 305.200.000,00 (Trezentos e cinco milhões e duzentos mil reais), previstas por Órgãos, Unidades Administrativas e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:

01 - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
---------	----------------------	-------------	-------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

01.01	Gabinete do Prefeito		4.960.500,00	1,63%
01.01.01	Executivo Municipal	364.000,00		
01.01.02	Coordenadoria Administrativa do Gabinete	4.596.500,00		
01.02	Secret. Municipal de Desenv. Econômico		1.646.000,00	0,54%
01.02.01	Coordenadoria Administrativa da SMDE	1.646.000,00		
01.03	Secretaria Municipal de Administração		17.623.500,00	5,77%
01.03.01	Coordenadoria Administrativa da SMA	17.623.500,00		
01.04	Secretaria Municipal Assistência Social		11.750.000,00	3,85%
01.04.01	Coordenadoria Administrativa da SMAS	2.291.000,00		
01.04.02	Fundo Municipal de Assistência Social	9.305.000,00		
01.04.03	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	76.000,00		
01.04.04	Fundo Municipal do Idoso	78.000,00		
01.05	Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos		1.334.000,00	0,44%
01.05.01	Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	1.334.000,00		
01.06	Secretaria Municipal de Cultura		6.265.000,00	2,05%
01.06.01	Coordenadoria de Ação Cultural	6.265.000,00		
01.07	Secretaria Municipal de Desenv. Urbano		2.997.000,00	0,98%
01.07.01	Coordenadoria Administrativa da SMDU	2.997.000,00		
01.08	Secretaria Municipal de Educação		81.918.500,00	26,84%
01.08.01	Coordenadoria Administrativa da SME	1.233.500,00		
01.08.02	Educação Infantil	11.851.000,00		
01.08.03	Ensino Fundamental	15.975.000,00		
01.08.04	Educação Básica – FUNDEB	42.209.000,00		
01.08.05	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	4.350.000,00		
01.08.06	Educação Básica - QSE	6.300.000,00		
01.09	Secretaria Municipal de E. e Recreação		8.515.500,00	2,79%
01.09.01	Coordenadoria Administrativa da SMER	1.587.000,00		
01.09.02	Coordenadoria de Esportes e Recreação	6.928.500,00		
01.10	Secretaria Municipal de Obras		40.860.100,00	13,39%
01.10.01	Coordenadoria Administrativa da SMO	1.208.000,00		
01.10.02	Coord. de Obras Públicas e Vias Urbanas	31.300.100,00		
01.10.03	Iluminação Pública	6.372.000,00		
01.10.04	Coordenadoria de Trânsito e Transporte	1.980.000,00		
01.11	Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças		18.702.000,00	6,13%
01.11.01	Coordenadoria Administrativa da SMPF	18.702.000,00		
01.12	Secretaria Municipal de Saúde		86.553.100,00	28,36%
01.12.01	Fundo Municipal de Saúde / CAS	3.696.000,00		
01.12.02	Fundo Municipal de Saúde /Atenção Básica	29.674.100,00		
01.12.03	Fundo Municipal de Saúde / MAC	46.152.000,00		
01.12.04	Fundo Municipal de Saúde / Assis. Farmac.	1.591.000,00		
01.12.05	Fundo Municipal de Saúde / Vigil. em Saúde	5.440.000,00		
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		11.090.800,00	3,63%
01.13.01	Coordenadoria Administrativa da SMSU	895.000,00		
01.13.02	Cemitérios	637.800,00		
01.13.03	Terminal Rodoviário	1.912.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

01.13.04	Parques, Praças e Jardins	7.646.000,00		
01.14	Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura		3.145.000,00	1,03%
01.14.01	Coordenadoria de Meio Ambiente	2.254.000,00		
01.14.02	Coordenadoria de Agricultura e Abastecimento	891.000,00		
02.01	Câmara Municipal		7.839.000,00	2,57%
02.01.01	Corpo Legislativo	1.647.000,00		
02.01.02	Secretaria	6.192.000,00		
TOTAL DA DESPESA			305.200.000,00	100,00%

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Valor (R\$)	Percentual
3.0	Despesas Correntes	252.114.300,00	82,60%
4.0	Despesas de Capital	51.785.700,00	16,97%
9.0	Reserva de Contingência	1.300.000,00	0,43%
TOTAL DA DESPESA		305.200.000,00	100,00%

B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01- JUSTIFICATIVA DA RECEITA - SAE

A Receita estimada para o exercício de 2015 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de R\$ 43.215.000,00 (Quarenta e três milhões e duzentos e quinze mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1 - Receitas Correntes		
1.1 - Receita Tributária	13.644.000,00	31,57%
1.3 - Receita Patrimonial	260.000,00	0,60%
1.6 - Receita de Serviços	24.951.000,00	57,74%
1.9 - Outras Receitas Correntes	4.100.000,00	9,49%
Total das Receitas Correntes	42.955.000,00	99,40%
Receitas de Capital		
2.5 - Outras Receitas de Capital	260.000,00	0,60%
Total das Receitas de Capital	260.000,00	0,60%
TOTAL	43.215.000,00	100,00%

02 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA - SAE

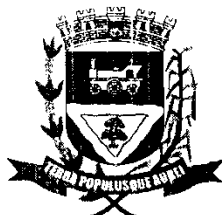
A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidade Executora:

Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
3.0 - Despesas Correntes	40.215.000,00	93,06%
4.0 - Despesas de Capital	2.800.000,00	6,48%
9.0 - Reserva de Contingência	200.000,00	0,46%
TOTAL DA DESPESA	43.215.000,00	100,00%

Por Unidade Administrativa

Unidade	Especificação da Despesa	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
---------	--------------------------	-------------	-------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

01	Superintendência		709.600,00	1,64%
01.01	Superintendência	193.000,00		
01.02	Divisão de Imprensa	80.000,00		
01.03	Assessoria Técnica	95.000,00		
01.04	Setor de Expediente	341.600,00		
02	Departamento de Administração		10.376.100,00	24,01%
02.01	Diretoria	5.390.000,00		
02.02	Rendas	500.400,00		
02.03	Contabilidade	726.200,00		
02.04	Recursos Financeiros	169.250,00		
02.05	Material e Patrimônio	662.250,00		
02.06	Recursos Humanos	706.250,00		
02.07	Leitura e Hidrometria	1.831.500,00		
02.08	Divisão Inf Proc Dados	390.250,00		
03	Depart. de Assuntos Jurídicos		295.250,00	0,68%
03.01	Diretoria	201.000,00		
03.02	Divisão de Assuntos Jurídicos	94.250,00		
04	Departamento de Operações		17.982.350,00	41,62%
04.01	Diretoria	1.635.000,00		
04.02	Captação Tratamento Recalque	10.744.000,00		
04.03	Projetos e Fiscalização	486.150,00		
04.04	Rede de água	3.313.200,00		
04.05	Rede de Esgoto	1.804.000,00		
05	Departamento Limpeza Urbana		13.851.700,00	32,05%
05.01	Diretoria	5.635.000,00		
05.02	Coleta de Lixo	6.273.400,00		
05.03	Varrição	1.943.300,00		
	TOTAL		43.215.000,00	100,00%

03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS - IPMO

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2015 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos – IPMO – é de R\$ 28.190.000,00 (Vinte e oito milhões, cento e noventa mil reais), de acordo com as seguintes categorias econômicas:

RECEITA	Valor (R\$)	Perc.	DESPESA	Valor (R\$)	Perc.
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita de Contribuições	7.618.000,00	27,03%	Pessoal e Encargos Sociais	27.268.000,00	96,73%
Receita Patrimonial	5.483.000,00	19,45%	Outras Despesas Correntes	472.000,00	1,67%
Outras Receitas Correntes	2.360.000,00	8,37%	Total Despesa Corrente	27.740.000,00	98,40%
Total da Rec. Corrente Líquida	15.461.000,00	54,85%	Despesa de Capital	100.000,00	0,35%
Receita Contrib Intraorç			Reserva do RPPS	350.000,00	1,25%
Contribuições	12.709.000,00	45,08%			
Dívida Ativa Intra-Orçamentária	20.000,00	0,07%			
Total Rec. Contr. Intraorçam.	12.729.000,00	45,15%			
TOTAL	28.190.000,00	100,00%	TOTAL	28.190.000,00	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001;

IV – Abrir no curso da execução orçamentária de 2015 créditos adicionais com anulação de dotação de outras despesas até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

V – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64;

VI – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a forma do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4.320/64;

VII – A abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

VIII – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se por categoria de programação, de que trata o inciso VIII deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

IX – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

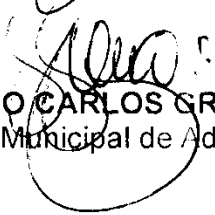
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 29 de dezembro de 2014.


BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANTONIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.189 - orçamento 2014

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 846

Circulado em 30 / 12 / 2014

Conferido por B